



PROTOCOLO

PROTOCOLO DAS AÇÕES APLICADAS NO ENCAMINHAMENTO CLÍNICO E JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO LABORAL DOS COLABORADORES DESTA CASA LEGISLATIVA, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 E DENGUE-2022.

Considerando que, concomitante à pandemia da Covid-19, o Brasil vive uma epidemia de Dengue.

Recomenda-se, manutenção das medidas sanitárias de proteção da população no atual contexto da Covid-19, previstas no Decreto nº 1.794 do Governo do Estado de Santa Catarina, Instrução Normativa nº 6/2022/SEA e Dengue- 2022, na Nota Alerta nº0006/2022/DIVE/2022, todos anexo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS - COVID-19.

Enquanto permanecer o Decreto nº 1.794 de 18 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 6/2022/SEA.

Recomenda-se a manutenção de medidas sanitárias de proteção dos colaboradores desta Casa Legislativa conforme encaminhamento e orientação governamental, já aplicadas anteriormente no Protocolo Covid-19, datado de 01.06.2020 anexo, e supervisionadas por esta Coordenadoria nas dependências desta Casa.

Este Protocolo objetiva estabelecer procedimentos administrativos relativos as ações de registro e de controle de casos suspeitos de infecção por COVID-19 dos Colaboradores: Efetivos, Comissionados, à Disposição e Estagiários, nesta Casa Legislativa, não se aplica aos colaboradores que estejam em usufruto de férias, licença ou qualquer outro afastamento integral.

SÃO CONSIDERADOS SUSPEITOS POR INFECÇÃO DO COVID-19, OS SEGUINTE CASOS:

1º- SINTOMÁTICOS: Aqueles que apresentam os sintomas clínicos caracterizados por:

a) Síndrome Gripal, que deve reunir no mínimo três dos sintomas : (Tosse , Dor de Garganta, Dor de Cabeça, Coriza ou Dificuldade Respiratória e outros). Sintoma isolado **não** justifica o afastamento da atividade laboral, porém ao reunir os sintomas da Síndrome Gripal, será fornecida requisição para testagem, PCR, após o do 3º (terceiro) dia do início dos sintomas e o ANTÍGENO, após o 5º (quinto) do início dos sintomas, o agendamento do exame deverá ser realizado pelo colaborador imediatamente após a data limite, prazo esse que deverá ser comprovado junto a Coordenadoria de Saúde e Assistência, para a elaboração do Atestado Médico administrativo.

2º- CONTACTANTE: Aquele que manteve contato com caso positivo para COVID

-19, nos últimos 3(três) dias. É obrigatório o envio de comprovação de testagem positiva identificada do contato, para o whatsapp nº 3221 2517.

a) **CONTACTANTE ASSINTOMÁTICOS:** Aquele que entrou em contato com COVID-19 **POSITIVO**, mas não apresenta **síndrome gripal**,(três ou mais sintomas), será fornecido requisição para testagem , porém, não será afastado da atividade laboral, até o resultado do exame.

b) **CONTACTANTE SINTOMÁTICO:** Aquele que entrou em contato com COVID-19 **POSITIVO**, apresenta **síndrome gripal**, (três ou mais sintomas), será fornecida requisição para a testagem, através do teste **PCR**, a ser realizado no 3º (terceiro) dias após o início dos sintomas, ou o **ANTIGENO**, a ser realizado a partir do 5º (quinto) dia após o início dos sintomas, o agendamento do exame deverá ser realizado pelo colaborador, imediatamente após a data limite, prazo esse que deverá ser comprovado junto a C.S.A., como justificativa na elaboração do atestado médico administrativo.

c) Os Colaboradores que tiverem resultado **NEGATIVO** para o COVID-19 deverão retornar imediatamente ao trabalho presencial.

d)Os Colaboradores que tiverem resultado **POSITIVO** para **COVID-19** que **não** apresentem sintomas da **síndrome gripal** a partir do **5º** (quinto) dia, do resultado do exame, deverão retornar ao trabalho presencial.

e) Os Colaboradores que tiverem resultado **POSITIVO** para **COVID-19** , com a **presença** de sintomas da **síndrome gripal**, deverão ser avaliados pelo médico responsável para permanecer afastado até o **7º** (sétimo) dia do resultado do exame ou mais, conforme avaliação clínica/médica.

f) Os colaboradores : Efetivos, Comissionados e à Disposição que apresentarem resultado **POSITIVO para Covid-19**, deverão encaminha-lo para o Whatsapp da Assessoria de Apoio ao Servidor Periciado / CSA - **48 3221-2518**, juntamente com o atestado de afastamento para COVID-19 emitido pelo médico responsável, que será encaminhado à **GEPEM -SC-GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**.

g) Os Colaboradores amparados por esse PROTOCOLO COVID-19 E DENGUE-2022, se comprometem a prestar informações verídicas sobre seu estado de saúde, sob pena de responder procedimento administrativo disciplinar por falsidade ideológica,

RECOMENDAÇÕES GERAIS - DENGUE/2022.

Enquanto permanecer o Alerta de nº 0006/2022/DENGUE- da Diretoria de Vigilância Epidemiológica/DIVE/SC anexo, os colaboradores que estiveram nos últimos 14 dias em cidade com presença do *Aedes aegypti* ou com transmissão da dengue e apresentarem os sintomas abaixo citados, deverão registrar o ocorrido via whatsapp 48 3221.2517 para o monitoramento de casos suspeitos e/ou confirmados, encaminhamento para realização do exame e comunicação junto ao órgão estadual responsável pela epidemiologia.

Recomenda-se a manutenção de medidas sanitárias de proteção dos colaboradores no atual contexto da **DENGUE-22**, já aplicadas nas dependências desta casa sob a orientação da Vigilância Epidemiológica Municipal.

PRINCIPAIS SINTOMAS:

Febre alta, erupções cutâneas,
Dor no abdômen ou ossos;
Dor de cabeça forte;
Dor nas articulações;
Fadiga, mal-estar, perda de apetite, tremor ou suor, manchas avermelhadas ou náusea.

O período de afastamento de caso suspeito ou confirmado de Dengue, deve ser considerado a partir do dia de apresentação dos sintomas.

A realização do exame se dará a partir do **6º (SEXTO)** dia da apresentação dos sintomas .

Os casos positivados, o período de afastamento se dará de conformidade com atestado fornecido pelo médico atendente, e homologado pelo perito da **Perícia médica do Estado (GEPEM)**.

RECOMENDAÇÕES ÀS CHEFIAS IMEDIATAS:

CABE A CADA CHEFIA:

Informar a Coordenadoria de Saúde e Assistência os casos de colaboradores que apresentarem sintomas descritos acima, relacionados ao COVID-19 e DENGUE/2022.

Para casos positivados:

Encaminhar à CSA os dados do colaborador;

Nome;

Matrícula;

Situação Funcional;

Setor;

Contato.

ENVIAR: Cópia do teste positivo se for informado e atestado médico para whatsapp (48) 3332-2517

CABE À COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA:

- Monitorar casos positivos até o final do isolamento para o seguro retorno do servidor ao trabalho, bem como encaminhar à CARF e ao D.A. os atestados de afastamento previsto no PROTOCOLO COVID-19 e DENGUE-22, desta Casa Legislativa.

- Orientar sobre os locais para realização de exame, atendimento pelos planos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, sempre supervisionado pelo médico clínico responsável Dr. Marcelo Coltro.

Informamos que os Colaboradores da ALESC, (Servidores efetivos, Comissionados, à Disposição e Estagiários, deverão entrar em contato com esta Coordenadoria de Saúde e Assistência através do Whatsapp (48) 3221.2517, ou pelo telefone do Setor de Enfermagem Unidade Administrativa (48) 3221.3009 e Setor de Enfermagem Palácio Barriga Verde (48) 3221.2522, para dirimir dúvidas, como também para registrar informações de sintomas, solicitações de requisição para testagem do COVID-19, monitoramento do quadro clínico, encaminhamento se necessário para Unidade de Pronto Atendimento de Saúde e atestado médico.

Jean Carlos Baldissarelli	Sandra Regina Eccel
Diretor de Recursos Humanos	Coordenadoria de Saúde e Assistência



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA ECCEL, Coordenadora de Saude e Assistencia**, em 21/06/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS BALDISSARELLI, Diretor de Recursos Humanos**, em 21/06/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0426396** e o código CRC **786F37D1**.